




MUNICÍPIO DE RIO DOS BOIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS-TO

Aprovado em 10/04/2026

  
Presidente da Câmara  
Lindisney Ferreira Rocha  
PRESIDENTE

RIO DOS BOIS, 10 DE ABRIL DE 2026

### PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

A Comissão de Constituição e Justiça, formada pelos vereadores **Evandro da Silva Leandro**, **Jacinto da Silva Oliveira Neto** e **Raimundo Henrique Brito Araújo**, reuniram-se na sede da Câmara Municipal, às 9:30hs no dia 10 de abril de 2026, para apreciar o **Projeto de Lei de nº 02/2026** que “**Dispõe sobre a denominação de Ponte rural do Município de Rio dos Bois, e dá outras providências**”.

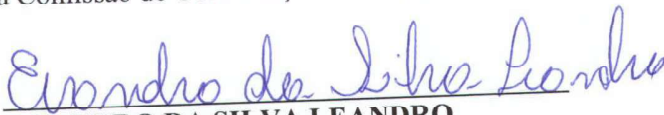
Após a análise do referido Projeto de Lei, a comissão **RESOLVE**, emitir parecer **FAVORÁVEL**, optando pela aprovação na íntegra.


### JUSTIFICATIVA

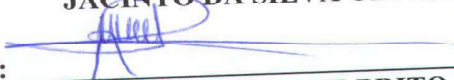
O Projeto de Lei está estritamente amparado pela Constituição Federal em seu Art. 30, Inciso I, Art. 41 da Lei Orgânica Municipal e Art. 107, inciso I do Regimento Interno, competem privativamente aos Municípios, legislar sobre assuntos de interesse local, dar denominação a próprios da municipalidade, neles incluídos os seus órgãos, repartições e instituições, e as vias e logradouros públicos.

Assim, obedecida à iniciativa legislativa pelo Vereador e amparada legalmente pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de Rio dos Bois/TO, e não havendo qualquer violação nas legislações ou normas constitucionais, esta comissão, por unanimidade, julgou pela procedência do mencionado projeto de lei.

Sala de sessões da Comissão de Constituição e Justiça, aos 10 dias do mês de abril de 2026.

PRESIDENTE:   
EVANDRO DA SILVA LEANDRO

SECRETÁRIO:   
JACINTO DA SILVA OLIVEIRA NETO

RELATOR:   
RAIMUNDO HENRIQUE BRITO ARAÚJO